

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ)
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS
DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, PERITO CRIMINAL FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA
FEDERAL E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL
EDITAL N.º 96/2005 – DGP/DPF – NACIONAL, DE 1.º DE JULHO DE 2005

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL torna pública a **retificação** do **endereço** da Superintendência Regional da Polícia Federal do Estado do Rio Grande do Sul, divulgado por meio do subitem **2.2.2** do Edital n.º 94/2005 – DGP/DPF – NACIONAL, de 29 de junho de 2005, publicado no *Diário Oficial da União*, bem como dos subitens **2.4** e **3.2.2** do referido edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

2.2.2 Os candidatos que não residem no Distrito Federal convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional deverão entregar os documentos na Superintendência Regional da Polícia Federal com circunscrição no local de sua residência ou nas Delegacias de Polícia Federal de Imperatriz/MA e Santarém/PA, conforme endereços relacionados a seguir:

CIDADE/ESTADO	ENDEREÇO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
Porto Alegre/RS	SR/DPF/RS – Avenida Ipiranga, n.º 1.365 – Azenha

2.4 Ainda no ato de entrega da documentação, o candidato concorrente a mais de um cargo público deverá fazer, obrigatoriamente, a sua opção de cargo para a realização do Curso de Formação Profissional, **apenas na hipótese de serem convocados concomitantemente para participar de mais de um Curso de Formação Profissional**. A partir desse momento, o candidato estará concorrendo para apenas um cargo, estando automaticamente eliminado de qualquer outro cargo que não o de sua opção.

3.2.2 O Curso de Formação Profissional realizar-se-á na Academia Nacional de Polícia, em Brasília/DF, a partir **das 8 horas do dia 8 de agosto de 2005**, com o término previsto para as **18 horas do dia 9 de dezembro de 2005**, em regime de semi-internato, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, com atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

JOSÉ ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Gestão de Pessoal